



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

DECRETO N. 40, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Salto do Céu/MT, pela morte de VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta-feira, dia 08, o senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, durante sua vida, prestou relevantes serviços em prol do Município de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados por décadas pelo senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA nesta cidade, contribuindo para o desenvolvimento municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento do senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 08/04/2021.

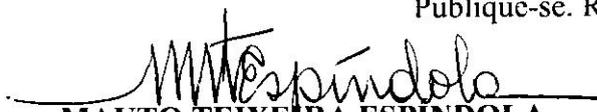
Art. 2º. Haverá em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos o hasteamento da Bandeira Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 08 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal